INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante o I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, JORGE FÉRES FILHO <u>considerando o interesse público</u>, expondo e indicando:**

Evidencia-se a necessidade de manutenção da ponte situada no Distrito de Belisário, que dá acesso ao 'Sítio dos Paulinos' e representa via fundamental para o deslocamento dos moradores da região, assim como para os condutores que dela dependem para chegar às suas residências e desempenhar atividades relacionadas ao transporte rural.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade requerer a adoção de medidas urgentes em relação à situação da ponte situada no Distrito de Belisário, nas proximidades do 'Sítio dos Paulinos', a qual representa via de acesso fundamental para o deslocamento dos moradores da região, bem como para os condutores que dela dependem para alcançar suas residências e exercer atividades ligadas ao transporte rural.

Ressalte-se que referida ponte encontra-se situada em ponto estratégico de estreitamento do curso d'água, recebendo, portanto, todo o volume hídrico proveniente da região do Pico do Itajuru.

Cumpre salientar que o pilar central da referida ponte, elemento estrutural responsável por suportar as cargas verticais e horizontais da superestrutura, encontra-se submetido a pressões constantes e intensas, decorrentes do elevado volume

de águas provenientes da região do Pico do Itajuru. Conforme relatos dos moradores locais, a ponte foi construída há muitos anos e, desde então, tem recebido manutenções de forma insatisfatória, comprometendo sua integridade estrutural. A ausência de intervenções corretivas eficazes agrava a deterioração do pilar central, cuja resistência a longo prazo é incerta. A eventual queda da ponte acarretaria sérios prejuízos à mobilidade local, comprometendo o direito de ir e vir da população, além de representar risco iminente de tragédias.

Ademais, a precariedade atual da ponte representa grave risco à segurança pública, sobretudo em períodos de cheia. A estrutura apresenta tábuas soltas, buracos e total ausência de guarda-corpo, o que se agrava pela inexistência de iluminação no local. Considerando que a região abriga um número significativo de idosos, a travessia torna-se extremamente perigosa, configurando-se situação de iminente perigo.

Diante do exposto, indica-se a substituição da atual ponte por uma estrutura de concreto devidamente planejada, segura e compatível com as necessidades da comunidade, garantindo-se, assim, a integridade física dos usuários e a continuidade do tráfego local com dignidade e segurança.

Impõe-se relatar o estado degradante em que a referida ponte atualmente se encontra:









Com base na lei complementar N° 5.915/2019

Art. 8º – Para objetivo de adotar o perfil de cidade planejada e compactada, na centralidade de bairros fortalecida, priorizando e estimulando os meios de transportes ativos, tem-se as seguintes diretrizes:

III – Melhorar o sistema viário, estruturando e qualificando as vias existentes, as ligações entre bairros e distritos.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 25 de Julho de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT